

ATO PGJ Nº 947/2019

Altera o Ato PGJ nº 611/2016, que estabelece a escala de substituição automática das Procuradorias de Justiça do Estado do Piauí, nos casos de vacância, afastamento, impedimento ou suspeição do titular, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Ato PGJ nº 611/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

§1º Na hipótese de férias, licenças ou qualquer outro afastamento do Procurador de Justiça, por período igual ou superior a 30 dias, salvo medidas de caráter urgente, a distribuição de processos para a Procuradoria de Justiça de sua titularidade e daquela que substituir cessará uma semana antes do início do período de afastamento. (NR)

§2º Na hipótese de férias do Procurador de Justiça por período igual a 20 dias, salvo medidas de caráter urgente, a distribuição de processos para a Procuradoria de Justiça de sua titularidade e daquela que substituir cessará 04 (quatro) dias úteis antes do início do período de afastamento. (AC)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 24 de setembro de 2019.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça